



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Convoca a Conferência Extraordinária Municipal de Ventania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a alínea “i” do Inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 018/2023-PARANACIDADE;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio sócio ambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Ventania.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Ventania, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos Conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Ventania será realizada no dia 24 de janeiro de 2024, com início previsto para as 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ventania, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, no município de Ventania, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Ventania terá como tema **O Plano Diretor Municipal como Instrumento de Desenvolvimento Municipal** e como lema **O Papel do Conselho Municipal**.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Ventania foi definida pelo Decreto nº 053/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- a) 3 (três) membros representantes do Poder Executivo;
- b) 1 (um) membro representante do Poder Legislativo;
- c) 3 (três) membros representantes de movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- d) 1 (um) membro representante dos trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- e) 1 (um) membro representante dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- f) 1 (um) membro representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Art. 5º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Ventania.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

